

PROJETO DE LEI 01-0683/2007 Francisco Chagas (PT)

Dispõe sobre a criação do Hospital de Especialidades Médicas, no Distrito do Iguatemy, Bairro de São Matheus, no Município de São Paulo, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Artigo 1º.- Fica criado o Hospital de Especialidades Médicas, do Distrito do Iguatemy, Bairro de São Matheus, no Município de São Paulo.

Artigo 2º.- O Hospital de Especialidades médicas do Distrito do Iguatemy, São Matheus, prestará atendimento e serviços de saúde em geral à população, com foco em doenças e moléstias do aparelho respiratório, gastrointestinal e dermatológicas.

Artigo 3º.- O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 90(noventa) dias, a contar de sua publicação.

Artigo 4º.- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias, próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 5º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Às Comissões competentes